MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.506, de 27 de agosto de 2025.

Súmula: Denomina Rua no Bairro Jardim Maria da Luz.

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"CLOVES DECARLI"** a Rua Projetada "B", localizada entre as Ruas Jacó Gubert e Projetada "A", no Bairro Jardim Maria da Luz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Juliano Ribeiro
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração